Área temática	Temas específicos
Ambiente urbano	Desenvolvimento de medidas de adaptação dos espaços de utilização colectiva e do edificado às alterações climáticas; Melhoria de desempenho energético e ambiental das cidades, com valorização dos ecossistemas naturais em articulação com as áreas rurais envolventes; Melhoria do conforto dos espaços de utilização colectiva (factores climáticos, ruído, poluição, segurança no uso).
Governação urbana, com incremento da participação dos cidadãos e dos actores económicos e sociais.	Desenvolvimento de formas de democracia participativa no planeamento urbanístico e na gestão urbana; Envolvimento das comunidades em acções de revitalização urbana inclusiva e multi-cultural.

ANEXO 2

Centros urbanos elegíveis

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Específico do domínio de intervenção "Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano", as operações podem ter lugar:

a) Nos municípios da Área Metropolitana do Porto;

b) Em aglomerados urbanos que, independentemente da respectiva categoria, reúnam as condições previstas no artigo 13.º da Lei 11/82, de 2 de Junho;

c) A título excepcional, noutros aglomerados urbanos desde que demonstrem ser um território pertinente para os resultados que se pretendem alcançar, em particular quanto ao potencial de replicação das soluções implementadas.

Assim, são elegíveis para co-financiamento no âmbito do procedimento concursal objecto do presente Aviso as operações promovidas nas NUTS II do Continente incluídas no Objectivo de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) e localizadas:

i) Nos centros urbanos dos Municípios da Área Metropolitana do Porto;

ii) Nos seguintes centros urbanos das regiões Norte, Centro e Alentejo, que desde já se considera satisfazerem as condições referidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Específico:

Abrantes;
Águeda;
Alcácer do Sal;
Alcobaça;
Almeirim;
Amarante;
Aveiro;
Barcelos;
Beja;
Braga;
Bragança;
Caldas da Rainha;
Cantanhede;
Cartaxo;
Castelo Branco;
Chaves;
Coimbra;
Covilhã;
Elvas;
Entroncamento;
Esmoriz;
Esposende;
Estremoz;
Évora;
Fafe;
Felgueiras;
Figueira da Foz;
Gafanha da Nazaré;
Guarda;
Guimarães;
Ílhavo;
Lamego;
Leiria;
Mangualde;
Marinha Grande;
Mirandela;
Montemor-o-Novo;
Moura;
Oliveira de Azeméis;
Ourém;
Ovar;
Paços de Ferreira;
Paredes;
Penafiel;
Peniche;
Peso da Régua;
Pombal;
Ponte de Sôr;
Portalegre;
Rio Maior;
Santarém;
Seia;
Sines;
Tomar;
Tondela;
Torres Novas;
Torres Vedras;
Vale de Cambra;
Vendas Novas;
Viana do Castelo;
Vila Nova de Famalicão;
Vila Real;
Viseu;
Vizela

iii) Noutros centros urbanos que satisfaçam as condições referidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Específico, devendo nesses casos ser apresentados pelos promotores os elementos requeridos no ponto 1.5 da Descrição Técnica da Operação;

iv) A título excepcional, nos aglomerados a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Específico.

201734001

Instituto da Água, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1194/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 9725/2009, 2.ª série, no DR n.º 69 de 08 de Abril, da nomeação na categoria de Técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, rectifica-se que, onde se lê, «com efeitos a partir de 29 de Julho de 2007» deve-se ler «com efeitos a partir de 29 de Julho de 2008».

27 de Abril de 2009. — O Presidente, *Orlando Borges*.

201726023

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 9003/2009

Foi emitido, em 22 de Abril de 2009, em nome de SISTOPO — Topografia e Projectos de Engenharia Civil, Lda., com sede social em Queluz, na Praceta Manuel Faria, n.º 10, C/V Atelier, Urbanização Cidade Desportiva, 2745-014 Queluz, o Alvará n.º 02/2009 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 22 de Abril de 2014.

22 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

301716458